



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.484, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Autor: Poder Executivo – Ref. P.L. Nº 017/2021, de 31 de Março de 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2018-2021 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, distribuído à seguinte dotação:

Local: 03 01 00 Manutenção das Atividades do IPREPI - Autarquia

Ficha: 439	09.272.0050.2306.0000	Manutenção do IPREPI	R\$	8.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 04 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	611.000	RPPS-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderá o mesmo ser suplementado através de Decreto do Executivo, incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.462/20, será coberto com **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** de anulação parcial da dotação abaixo:

Local: 03 01 00 Manutenção das Atividades do IPREPI - Autarquia

Ficha: 388	09.272.0050.2306.0000	Manutenção do IPREPI	R\$	-8.000,00
	3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES		F.R.: 0 04 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	611.000	RPPS-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		

Art. 3º Os recursos oriundos de aplicação financeira poderão ser abertos através de Decreto do Executivo.

Art. 4º Ficam alterados o PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a presente Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 23 de Abril de 2021.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIS CARLOS ROCHA
Agente Administrativo